

**INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024 PROCESSO Nº 117/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.455/2024**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Cleuza Alves Chiochetta**, Secretária Municipal de Assistência Social, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 02, CEP: 85502-040 Jardim das América, Pato Branco –PR.

**EMPRESA: OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.540.929/0001-64, com sede na Rua Manoel de Macedo, nº 226, Apto 603, Jardim Universitário, CEP 87.020-240, em Maringa - PR, Telefone (44) 3026-4614, e-mail [ventas4@circoteatrosemlona.com.br](mailto:ventas4@circoteatrosemlona.com.br). Neste ato representada por **Rafael Ochoa**, inscrito no CPF 072.711.039-02, e RG nº 8.378.938-7, com endereço Rua Manoel de Macedo, nº 226, Apto 603, Jardim Universitário, CEP 87.020-240, em Maringa – PR.

#### OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de apresentação Teatral circense com o tema de Cyberbullyng, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	5	Sv	Espectáculo teatral circense com o tema Cyberbullyng, com duração de uma hora cada apresentação.	R\$ 3.625,00	R\$ 18.125,00

#### DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 18.125,00 (Dezoito mil cento e vinte e cinco reais)**.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

**a)** 09 Secretaria de Assistencia Social - 09.02 Fundo Municipal da Crianca E Adolescente 082430023.2.490000 FIA - Incentivo Atencao a Crianca e ao Adolescente - 3.3.90.39.99.99.00 Demais Servicos De Terceiros, Pessoa Jur - Desdobramento da Despesa 17306 Fonte.....: 5946 Fia - Incentivo

Atenção A Criança E Ao A. Código Reduzido: Despesa – 16435/ Desdobramento – 17306/ Reserva 5267.

## **JUSTIFICATIVA**

**I** - O advento da internet e das redes sociais trouxe inúmeras vantagens para a sociedade, como a facilidade de comunicação, o acesso rápido à informação e a possibilidade de conectar pessoas ao redor do mundo. No entanto, essa evolução tecnológica também deu origem a novos desafios, sendo o cyberbullying um dos mais preocupantes.

**II** - A prática do cyberbullying, que consiste na intimidação, humilhação ou agressão de indivíduos por meio de plataformas digitais, tem se tornado cada vez mais comum e perigosa, afetando especialmente crianças e adolescentes e por isso, a prevenção ao cyberbullying é essencial para garantir um ambiente virtual mais seguro e saudável para todos.

**III** - O cyberbullying pode ter consequências devastadoras para as vítimas. A exposição constante a insultos, ameaças e difamações nas redes sociais pode levar ao isolamento social, à queda no rendimento escolar e, em casos mais graves, à depressão e ao suicídio. Além disso, o anonimato proporcionado pela internet encoraja os agressores a se sentirem mais seguros para atacar, sem temer represálias ou consequências legais.

**IV** - Diante desse cenário é fundamental que a sociedade adote medidas de prevenção ao cyberbullying, considerando que a educação é uma das principais ferramentas nesse processo. Promover o ensino sobre ética digital nas escolas e conscientizar os jovens sobre os impactos negativos do cyberbullying pode ajudar a reduzir a incidência desse comportamento. Além disso, pais e responsáveis devem ser orientados a monitorar a atividade online de seus filhos e a manter um diálogo aberto sobre os riscos e as consequências do uso inadequado das redes sociais.

**V** - Nesta esteira a Secretaria de Assistência Social, por meio da Proteção Social Especial, visando assegurar os direitos sociais de crianças e adolescentes, através de condições que minimizem a prática do cyberbullying, levantou que a realização de um Espetáculo Artístico, realizado através do teatro e também da linguagem do circo, da música e da dança, com linguagem simples e de fácil compreensão para o público, atenderia de maneira eficaz a busca pelo déficit na prática do cyberbullying.

**VI** - A contratação de apresentação teatral se enquadra no Artigo 74 da Lei 14.133/2021, pois se trata de um “Espetáculo Artístico” com conteúdo acessível que mergulha em ações proativas, oferecendo orientações sobre como lidar com situações desafiadoras, identificar, recursos de apoio e buscar assistência, comprovadamente reconhecido pela crítica especializada e pela opinião pública, através de artistas com a carreira profissional consolidada.

## **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**I** - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

**II** - No caso em tela, a contratação de profissionais do setor artístico por inexigibilidade de licitação é realizada com amparo no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 25 de Novembro de 2024.

***Cleuza Alves Chiochetta***  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

### **DA AUTORIZAÇÃO**

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

**AUTORIZO** a contratação direta a que se refere o presente termo.

***Robson Cantu***  
***Prefeito***



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DBB-8EFD-75D9-97DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEUZA ALVES CHIOCHETTA (CPF 595.XXX.XXX-72) em 25/11/2024 11:24:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 25/11/2024 11:35:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0DBB-8EFD-75D9-97DD>